



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

16 DE JULHO DE 2025

ANO XXXVI | N.º 9.068

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.343 de 15 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.343/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.92	1.500.1	2.000,00	2.000,00
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	50.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1		
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	5.000,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.30	1.500.1		
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00
	TOTAL GERAL			57.000,00	57.000,00

DECRETO Nº 40.344 de 15 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 127.516/2025 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.344/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.51	2.754.1	4.500.000,00		
SUB-TOTAL				4.500.000,00		
TOTAL GERAL				4.500.000,00		

DECRETO Nº 40.345 de 15 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.345/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0003.122600	3.3.90.32	1.500.1	5.000,00	
	14.422.0003.223000	3.3.90.32	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			5.000,00	5.000,00
531010-FMMU	26.451.0008.100300	3.3.90.39	1.500.1	330.000,00	
	26.451.0008.100300	4.4.90.52	1.500.1		330.000,00
SUB-TOTAL				330.000,00	330.000,00
TOTAL GERAL				335.000,00	335.000,00



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.302 de 03 de julho de 2025

Publicado no DOM de 03/07/2025
Republicado por ter saído incompleto

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados da Secretaria de Governo os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

- I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE;
- II - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- III - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- IV - 03 (três) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para o Gabinete da Vice-Prefeita – GABVP;
- V - 02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, para a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS;
- VI - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Fundação Gregório de Mattos – FGM;
- VII - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Fundação Gregório de Mattos – FGM;
- VIII - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS;
- IX - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- X - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;
- XI - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT;
- XII - 04 (quatro) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
- XIII - 02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
- XIV - 03 (três) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Os remanejamentos previstos neste Decreto não implicam em incremento de despesa.

Art. 3º Os Órgãos mencionados neste decreto submeterão à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 83190/2025 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/05/2025, o servidor **LUCAS GONDIM DA SILVA**, matrícula 3167926, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 89703/2025- SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/05/2025, a servidora **ROBERTA LUCIANA RODRIGUES BRASILEIRO DE CARVALHO**, matrícula 3120745, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Fisioterapeuta, código 28006, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 84933/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/05/2025, a servidora **IRABEL LAGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3092322, do cargo de Professor Municipal III, na área de qualificação de Língua Estrangeira Inglês, código 49010, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 49/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 23/07/2025 a 06/08/2025, o servidor **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, matrícula 3054781, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor Administrativo do Conselho Municipal de Tributos, durante o afastamento legal do titular RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS, matrícula 3013829, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 15 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 50/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 16/07/25 a 25/07/25, o servidor **EMANOEL ROQUE BASTOS MATTOS**, matrícula 3024377, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Documentação e Triagem da Coordenadoria Administrativa durante o afastamento legal da titular, LINDAURA ALCÂNTARA DOS SANTOS FILHA, matrícula 3015109, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 15 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO	903502/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.883-2
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 15 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 06/2025

Estabelece os procedimentos relativos à emissão, cessão, utilização e controle da Carta de Crédito no âmbito do Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º do art. 14 da Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, e do Decreto nº 38.305, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos à emissão, cessão, utilização e controle da Carta de Crédito no âmbito do Programa RENOVA CENTRO, nos termos do art. 26 do Decreto nº 38.305, de 12 de março de 2024,

Art. 2º A Carta de Crédito a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, cujo modelo constitui o Anexo Único desta Instrução Normativa, conterá:

- I - numeração específica;
II - nome do investidor;
III - valor de face, em reais (R\$);
IV - data de emissão.

Parágrafo único O modelo da Carta de Crédito anexa poderá ser ajustada pela unidade responsável, conforme a necessidade de acréscimo de dados ou de informações.

Art. 3º A concessão da Carta de Crédito dependerá da comprovação, perante o município, do valor investido pelo beneficiário, em conformidade com a Instrução Normativa SEFAZ/DRM N° 01/2025.

Art. 4º O valor do crédito a ser constituído será de:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição do imóvel e do valor investido nas obras do empreendimento, no caso de empreendimentos de uso residencial;

II - 50% do valor investido nas obras do empreendimento no caso de empreendimentos de uso comercial.

§1º Considera-se empreendimento de uso residencial aquele de uso exclusivamente residencial ou de uso misto, com, no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua área total (útil ou privativa) destinada a residências, conforme § 3º do art. 20 do Decreto nº 38.305, de 12 de março de 2024.

§2º O valor do crédito a ser constituído pela operação de aquisição do imóvel não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel, conforme Planta Genérica de Valores atualizada e valor venal utilizado para fins de IPTU.

Art. 5º O valor de face da Carta de Crédito será igual ao valor total do benefício concedido.

§ 1º Os valores expressos nas Cartas de Créditos serão atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificada entre o mês seguinte ao de sua emissão até o mês anterior ao de sua efetiva fruição.

§ 2º A cessão da Carta de Crédito a terceiros deverá ser formalizada por escritura pública, sendo sua eficácia perante o Município condicionada à notificação prevista no art. 290 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 6º A Carta de Crédito poderá ser utilizada para quitação de débitos tributários próprios, vencidos ou vincendos, mediante compensação, do próprio titular da Carta, ou de terceiros cessionários, referentes aos seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

§ 1º Não será admitida a utilização para quitar débitos tributários decorrentes de incentivos fiscais.

§ 2º Para solicitar a compensação, o interessado, titular da Carta de Crédito ou terceiros cessionários, deverá instruir o requerimento com as seguintes informações e documentos:

I - número da Carta de Crédito;

II - tipo de tributo e valor a ser compensado;

III - número da inscrição mobiliária ou imobiliária vinculada;

IV - se pessoa jurídica:

a) cópia do contrato social ou documento equivalente e suas alterações; e

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - se pessoa física:

a) cópia do documento de identidade; e

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - as escrituras originais de cessão de crédito e de notificação da cessão, caso cessionário do crédito;

VII - na hipótese em que o interessado for representado por procurador, original da procuração, com firma reconhecida ou identidade do mandante e do mandatário, para que possam ser confirmadas suas assinaturas.

Art. 7º O limite de crédito concedido pelo programa RENOVA CENTRO é de:

I - R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), no prazo de 10 (dez) anos;

II - R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por ano, para compensação com créditos fiscais.

§1º Atingido o limite de compensação de que trata o inciso II do artigo, os pedidos ainda pendentes de apreciação serão reordenados para o exercício subsequente.

§2º Atingido o limite de compensação de que cuida o inciso I do artigo, os pedidos de compensação, ainda pendentes de apreciação, serão indeferidos.

Art. 8º A quitação dos tributos por meio de compensação de créditos, conforme previsto no art. 6º, deverá observar as condições previstas na Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, e do Dec. nº 38.305, de 12 de março de 2024.

§1º Realizada a compensação, a unidade da SEFAZ responsável procederá:

I - ao registro eletrônico dos valores compensados;

II - à certificação:

a) do valor do crédito apresentado para compensação;

b) do valor utilizado na quitação do montante do crédito tributário; e

c) do saldo remanescente do crédito apresentado, se for o caso.

§2º Compete à Procuradoria Geral do Município proceder à baixa do crédito tributário no cadastro da Dívida Ativa, depois de efetuada a baixa correspondente no cadastro financeiro na SEFAZ.

§3º A compensação dos débitos tributários prevista nesta Instrução Normativa deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º A utilização da Carta de Crédito terá vigência por 10 (dez) anos a partir da data de sua emissão.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de julho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO
Modelo

CARTA DE CRÉDITO - N° 000/20XX

PROJETO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

Certifico que o BENEFICIÁRIO _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, faz jus ao crédito do valor de R\$ _____ (_____), correspondente à 50% (cinquenta por cento) do _____, conforme art. 20 do Decreto _____/2024, referente ao projeto mencionado acima, nos termos do Programa Renova Centro, instituído pela Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, regulamentado pelo Dec. nº 38.305 de 12 de março de 2024, na forma de Carta de Crédito, que poderá ser utilizada para promover compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e do Imposto

Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1.Conforme estabelecido na Lei nº 9.767/2023, fica permitida, na forma da legislação civil, a cessão do valor total ou parcial do crédito, a qualquer tempo;
- 2.O benefício definido no Programa Renova Centro se aplica aos imóveis localizados nas poligonais definidas no Anexo I da Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023;
- 3.Os valores expressos nas Cartas de Créditos serão atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificada entre o mês seguinte ao de sua emissão até o mês anterior ao de sua efetiva fruição.

Salvador, ____ de _____ de 20 ____.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	THIAGO DA PAZ CALDAS
CPF DO CONTRIBUINTE	013.431.335-64
PROCESSO Nº.	903230/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.180-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5º, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ADRIANA RABELO SILVA
CPF DO CONTRIBUINTE	943.029.015-00
PROCESSO Nº.	901898/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	481.052-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO REVISÃO DO VALOR VENAL NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI ANEXADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELA REQUERENTE (POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00), CONFORME PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 5º, VII, C), DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 15 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	903585/2025
NFL/AI/NL	274.158-0
CGA/CNPJ/CPF	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO Nº.	903704/2025
NFL/AI/NL	273.947-0
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO Nº.	903962/2025
NFL/AI/NL	274.242-0
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO Nº.	903977/2025
NFL/AI/NL	274.244-6
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO Nº.	904027/2025
NFL/AI/NL	274.249-7
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 15 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	903605/2025
NFL/AI/NL	274.231-4
CGA/CNPJ/CPF	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	904652/2025
NFL/AI/NL	274.233-0
CGA/CNPJ/CPF	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	903594/2025
NFL/AI/NL	274.160-1
CGA/CNPJ/CPF	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	903553/2025
NFL/AI/NL	273.968-2
CGA/CNPJ/CPF	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº.	904655/2025
NFL/AI/NL	274.236-5
CGA/CNPJ/CPF	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 15 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO Nº.	903751/2025
NFL/AI/NL	273.998-4
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO Nº.	903720/2025
NFL/AI/NL	273.947-7
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROCESSO Nº.	903746/2025
NFL/AI/NL	273.967-4
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HORTELARIA LTDA
PROCESSO Nº.	904035/2025
NFL/AI/NL	274.002-8
CGA/CNPJ/CPF	13.927.629/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 15 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA
CPF DO CONTRIBUINTE	956.060.175-04
PROCESSO Nº.	906917/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	650.055-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMPROCEDÊNCIA, MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2025, DE R\$ 7.206,27 E TRSD 2025, DE R\$ 1.089,38, EM ACOLHIMENTO AO PARECER DO SELAN/CAR/SEFAZ, NO BOJO DO PROCESSO 906233/2024 DE 16/04/2024, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º., INFORMANDO O CÁLCULO DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU, O RESPECTIVO DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO IV, § 4º DA LEI Nº 8.473/2013 E QUE A PRESENTE INSCRIÇÃO OBTVEU PROCESSO DE HABITE-SE COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 21/01/2019, SENDO ALTERADOS O PADRÃO CONSTRUTIVO DE C3 PARA C5 E GERADO AUMENTO DA ÁREA CONSTRUÍDA, ENCONTRANDO-SE OS REFERIDOS TRIBUTOS, CORRETAMENTE CONSTITUÍDOS CONFORME OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006, EM RESPOSTA À ALEGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE QUE NA NL/IPTU/TRSD/2023, O VALOR DO IPTU DE 2022 FOI LANÇADO NO VALOR DE R\$ 6.198,69, QUANDO O VALOR LANÇADO E PAGO FOI R\$ 1.952,03, GERANDO UM VALOR INCORRETO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.
---------------	---

CONTRIBUINTE	MMBI PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.151.046/0001-89
REQUERENTE	POSTO KALILANDIA LTDA
PROCESSO Nº.	903161/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	34.480-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 9.825.428,94, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR DA NLIPTU 2025 2) NÃO FOI IDENTIFICADA NENHUMA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO. O VALOR VENAL ESTÁ, PORTANTO, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP - CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTS 65 E 66 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 15 julho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907318/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 413.426-5 - NL - IPTU/TRSD 2023
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - IPTU-TRSD/2023. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. DECISÃO QUE ADOTOU FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. ALEGADO ERRO NA BASE DE CÁLCULO NÃO COMPROVADO. LAUDO PARTICULAR COM INCONSISTÊNCIAS. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A PGV. 1. A decisão de primeira instância observou o disposto no art. 299-A do CTRMS ao adotar expressamente os fundamentos do parecer técnico da SEMAP, inexistindo nulidade por ausência de fundamentação. 2. Aplicação do princípio do pas de nullité sans grief: não demonstrado prejuízo concreto, afasta-se a alegação de nulidade. 3. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte contém inconsistência na classificação da variável “conservação”, resultando em uma subavaliação do imóvel. 4. Mantido o valor venal atribuído ao imóvel, em conformidade com a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, nos termos dos arts. 65 a 69 da Lei nº 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. NO MÉRITO, RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4257/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 413.426-5 - NL - IPTU/TRSD 2022
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - IPTU-TRSD/2022. PRELIMINARES DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

REJEITADAS. DECISÃO QUE ADOTOU FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. ALEGADO ERRO NA BASE DE CÁLCULO NÃO COMPROVADO. LAUDO PARTICULAR COM INCONSISTÊNCIAS. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A PGV. 1. A decisão de primeira instância observou o disposto no art. 299-A do CTRMS ao adotar expressamente os fundamentos do parecer técnico do SEMAP, inexistindo nulidade por ausência de fundamentação. Ademais, não prospera, também, a alegação de nulidade suscitada pelo contribuinte, em mesa, uma vez que teve pleno acesso ao laudo técnico quando da interposição do recurso ordinário, oportunidade em que pôde se manifestar amplamente sobre seu conteúdo e não o fez. 2. Aplicação do princípio do pas de nullité sans grief: não demonstrado prejuízo concreto, afasta-se a alegação das nulidades. 3. Conforme parecer do SEMAP, o laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte contém inconsistência na classificação das variáveis “Padrão de Acabamento” e “Conservação”, resultando em uma subavaliação do imóvel. 4. O Laudo elaborado pela empresa credenciada pela SEFAZ apontou que o valor venal atribuído ao imóvel está compatível com a média das transações imobiliárias praticadas no mercado. 5. Mantido o valor venal atribuído ao imóvel, em conformidade com a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, nos termos dos arts. 65 a 69 da Lei nº 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. NO MÉRITO, RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907327/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 414.252-7 - NL - IPTU/TRSD 2023
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - IPTU-TRSD/2023. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. DECISÃO QUE ADOTOU FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. ALEGADO ERRO NA BASE DE CÁLCULO NÃO COMPROVADO. LAUDO PARTICULAR COM INCONSISTÊNCIAS. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A PGV. 1. A decisão de primeira instância observou o disposto no art. 299-A do CTRMS ao adotar expressamente os fundamentos do parecer técnico da SEMAP, inexistindo nulidade por ausência de fundamentação. 2. Aplicação do princípio do pas de nullité sans grief: não demonstrado prejuízo concreto, afasta-se a alegação de nulidade. 3. Conforme parecer do SEMAP, o laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte contém inconsistência na classificação da variável “conservação”, resultando em uma subavaliação do imóvel. 4. Mantido o valor venal atribuído ao imóvel, em conformidade com a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, nos termos dos arts. 65 a 69 da Lei nº 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. NO MÉRITO, RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4261/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 414.252-7 - NL - IPTU/TRSD 2022
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - IPTU-TRSD/2022. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. DECISÃO QUE ADOTOU FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. ALEGADO ERRO NA BASE DE CÁLCULO NÃO COMPROVADO. LAUDO PARTICULAR COM INCONSISTÊNCIAS. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM A PGV. 1. A decisão de primeira instância observou o disposto no art. 299-A do CTRMS ao adotar expressamente os fundamentos do parecer técnico da SEMAP, inexistindo nulidade por ausência de fundamentação. 2. Aplicação do princípio do pas de nullité sans grief: não demonstrado prejuízo concreto, afasta-se a alegação de nulidade. 3. O laudo de avaliação apresentado pelo contribuinte contém inconsistência na classificação da variável “conservação”, resultando em uma subavaliação do imóvel. 4. Mantido o valor venal atribuído ao imóvel, em conformidade com a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município, nos termos dos arts. 65 a 69 da Lei nº 7.186/2006. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. NO MÉRITO, RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 924172-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 321.2023 - TFF
NOTIFICANTE (S): ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
RECORRENTE EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA Nº. 26.511) E ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA Nº. 69.291)
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA
RELATOR DO VOTO DIVERGENTE: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA
: M.R.V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA Nº 22.742),

EMENTA - TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. 1.Restou comprovado no caso concreto que a atividade em discussão é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos novos e usados, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917233/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 131.2023 - TFF
CGA Nº 625.347/001-41
RECORRENTE: MZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/BA 26.398) CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA: TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA - NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. BASE DE CÁLCULO DA NFL -RECEITA OPERACIONAL BRUTA. PARECER DA PROCURADORIA -PROCESSO Nº 919118/2023 - REFERIDA ATIVIDADE NÃO POSSUI CARÁTER FINALÍSTICO OU AUTÔNOMO. DILIGÊNCIA - PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS Nº 06/2024. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO FISCAL. 1.Preliminar de nulidade do lançamento rejeitada - não acarretou prejuízo ao Recorrente no exercício de seu direito de defesa ou qualquer outro prejuízo ao recorrente. **2.** NFL lavrada sob o pressuposto de revisão de lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), tendo em vista a constatação de discrepâncias na receita bruta dos exercícios de 2019 a 2022, devido à ausência ou insuficiência na declaração de dados cadastrais, consta a informação de que o contribuinte exerce a atividade de “correspondente de instituições financeiras”, enquadrada no código CNAE 6619-3/02, regulamentada pela Resolução nº 4.935/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN). **3.** Restou comprovado no caso concreto que a atividade é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma, conforme explicitado no parecer da Procuradoria no processo nº 919118/2023. **4.** Após diligência, não foi verificada a compatibilidade da estrutura administrativa do contribuinte com a atividade de correspondente de instituição financeira (CNAE nº 6619-3/02). Conforme Portaria Conjunta SEFAZ/PGMS nº 06/2024. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924170-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 323.2023 - TFF
RECORRENTE: TELES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO (S): EDVALDO BRITO FILHO (OAB/BA Nº 8.726),
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA
RELATOR DO VOTO DIVERGENTE: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA: TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. 1.Restou comprovado no caso concreto que a atividade em discussão é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos novos e usados, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921645/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 249.2023
CGA Nº 587.192/001-21
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS

SANTOS (OAB/BA 26.511), ESTHER SANTANA BARBOSA (OAB/BA 69.211)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. 2. Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA, QUE DESCONSTITUIU A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925.604/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 360.2023
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M.I. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511)
RELATOR (A): WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. REVENDEDORA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. 2. Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE DESCONTIUI A NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924.172/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 321.2023
RECORRENTE: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: M.R.V. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742), EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511)
RELATOR (A): WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. REVENDEDORA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. 2. Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. **3.** O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. **4.** Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. **5.** A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA QUE DESCONTIUI A NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931057/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 474.2023
CGA Nº 173.318/001-06
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: P.T.O. VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): RUBENS MOUTINHO FILHO (OAB/BA 28.150) E ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO (OAB/BA 28.150)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. 2. Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. 3. O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. 4. Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. 5. A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA, QUE DESCONSTITUIU A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.
PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924039/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 303.2023
CGA Nº 456.323/001-20
RECORRENTE: REFI/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: VELLOCE IMPORTADORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO(S): CAMILA DE LIMA MOTA (OAB/BA 34.901), WADIH HABIB BOMFIM (OAB/BA 12.368) E OUTROS
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. TFF. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DA NORMA JURÍDICA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. OBSERVÂNCIA À MOLDURA NORMATIVA. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA NÃO CONFIGURADA. 1. A decisão recorrida desconstituiu o lançamento original sob o fundamento de que não houve o exercício da atividade de correspondente de instituições financeiras para fins de apuração da Taxa de Fiscalização do Funcionamento. 2. Não há impedimento à adoção de interpretação restritiva da legislação tributária municipal pelo Conselho Municipal de Tributos. 3. O CTRMS adotou o sistema do livre convencimento motivado. 4. Julgamento fundamentado e em estrita observância à moldura normativa estabelecida pelo legislador municipal. 5. A decisão recorrida não contrariou a legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA, QUE DESCONSTITUIU A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, c/c o artigo 307, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de julho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	BONINA VEÍCULOS LTDA
PROCESSO Nº	925962/2023
NFL Nº	367.2023
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
ADVOGADO(A)	NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS - OAB/BA 22.386
COMUNICADO / INTIMAÇÃO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) APRESENTOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, EM 14/04/2025, PELA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CMT. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, O PEDIDO FOI ADMITIDO E PROSSEGUIRÁ, APÓS INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 C/C 316-B, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS) E ALTERAÇÕES.

Fica o Contribuinte / Recorrido intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 311, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 15 de julho de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	JOSÉ CARLOS PINTO ARAÚJO
PROCESSO Nº	920108/2023
NFL Nº	200.2023
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
ADVOGADO(A)	EDVALDO BRITTO FILHO (OAB/BA 8.726)
COMUNICADO / INTIMAÇÃO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) APRESENTOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, EM 09/06/2025, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CMT. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, O PEDIDO FOI ADMITIDO E PROSSEGUIRÁ, APÓS INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 C/C 316-B, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS) E ALTERAÇÕES.

Fica o Contribuinte / Recorrido intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 311, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 15 de julho de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
15811/2024	SMS	PATRICIA VASCONCELOS MATIAS DA SILVA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
12472/2018	SMS	MAURIZA CARDOSO DE SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90023/2025
PROCESSO: 215328/2024
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 73/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001564	DETERGENTE GELATINOSO SUPERCONCENTRADO 5L	BB	15,34
2	200003380	POLIDOR P/ METAL LIQUIDO 200ML	LT	23,95
3	200017065	AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL 360 ML	UN	7,74
4	200017066	AROMATIZANTE CONCENTRADO P/ DESINFECÇÃO / ODORIZAÇÃO AREAS PUBLICAS	LT	10,52
5	200017068	AROMATIZANTE AMBIENTAL P/ DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO AREAS PUBLICAS 5 L	LT	10,52
6	200017069	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO 500ML	FR	2,48
7	200017071	SAPONACEO PASTA 500G	PT	6,13
8	200017072	CERA LIQUIDA P/ PISO AUTO BRILHO INCOLOR 750ML	UN	5,90
9	200017073	CERA LIQUIDA P/ POLIMENTO ASSOALHO INCOLOR 850ML	UN	13,46
10	200017076	SABAO PASTA GELATINOSO NEUTRO 500G	PT	5,47
11	200017077	CERA LIQUIDA P/ CALÇADOS INCOLOR 60ML	UN	18,28
12	200017081	ALVEJANTE S/ CLORO MULTIUSO P/ ROUPAS 500ML	UN	8,70
13	200017087	DETERGENTE CONCENTRADO P/ PISO 5 L	LT	16,00
14	200017088	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML	FR	3,44
15	200017089	AMACIANTE P/ ROUPAS 5 L	BB	14,90
16	200017090	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200ML	FR	2,30
17	200017093	INSETICIDA AEROSOL 300ML	TB	8,50
18	200021395	LIMPA ALUMINIO 1000ML	UN	7,37
19	200025662	SILICONE USO GERAL 250G	UN	17,47
20	200025673	LIMPA TAPETE/CARPETE 500ML	UN	6,90
21	200010672	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO	LT	26,46

Salvador, 15 de julho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90023/2025
PROCESSO: 215328/2024
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 74/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM

ÓRGÃO/ENTIDADE
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001564	DETERGENTE GELATINOSO SUPERCONCENTRADO 5L	BB	15,34
2	200003380	POLIDOR P/ METAL LIQUIDO 200ML	LT	23,95
3	200017065	AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL 360 ML	UN	7,74
4	200017066	AROMATIZANTE CONCENTRADO P/ DESINFECÇÃO / ODORIZAÇÃO AREAS PUBLICAS	LT	10,52
5	200017068	AROMATIZANTE AMBIENTAL P/ DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO AREAS PUBLICAS 5 L	LT	10,52
6	200017069	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO 500ML	FR	2,48
7	200017071	SAPONACEO PASTA 500G	PT	6,13
8	200017072	CERA LIQUIDA P/ PISO AUTO BRILHO INCOLOR 750ML	UN	5,90
9	200017073	CERA LIQUIDA P/ POLIMENTO ASSOALHO INCOLOR 850ML	UN	13,46
10	200017076	SABAO PASTA GELATINOSO NEUTRO 500G	PT	5,47
11	200017077	CERA LIQUIDA P/ CALÇADOS INCOLOR 60ML	UN	18,28
12	200017081	ALVEJANTE S/ CLORO MULTIUSO P/ ROUPAS 500ML	UN	8,70
13	200017087	DETERGENTE CONCENTRADO P/ PISO 5 L	LT	16,00
14	200017088	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML	FR	3,44
15	200017089	AMACIANTE P/ ROUPAS 5 L	BB	14,90
16	200017090	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO 200ML	FR	2,30
17	200017093	INSETICIDA AEROSOL 300ML	TB	8,50
18	200021395	LIMPA ALUMINIO 1000ML	UN	7,37
19	200025662	SILICONE USO GERAL 250G	UN	17,47
20	200025673	LIMPA TAPETE/CARPETE 500ML	UN	6,90
21	200010672	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO	LT	26,46

Salvador, 15 de julho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 900492025
PROCESSO: 14131/2025
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza (ácido, cloro, querosene e outros)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 77/2025
CONTRATADO: ACQUAHIDRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 29.709.564/0001-80
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
GCM
SECIS
SEMAN
SEMGE
SEMOP

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GABRIEL MAXIMUS CERQUEIRA CAMPELLO
ACQUAHIDRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000026	ACIDO MURIATICO 1L	L	8,30
2	200008319	ALGICIDA CHOQUE LIMPEZA PISCINA	L	19,89
3	200009937	CLARIFICANTE P/ PISCINA POLIMEROS ALUMINIO PH 3,0	L	16,99
4	200008317	CLORO GRANULADO LIMPEZA PISCINA	KG	23,00
5	200016733	CLORO PASTILHA 200G	PC	8,00
6	200008321	LIMPA BORDA P/ PISCINA	L	28,00
7	200003460	QUEROSENE 1L	FR	18,30
8	200008320	REDUTOR PH P/ LIMPEZA PISCINA	L	28,00
9	200009368	FORMICIDA GRANULADA 500G	PC	9,38

Salvador, 15 de julho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90046/2025
PROCESSO: 206703/2024
OBJETO: Registro de Preços de Pilhas, baterias e carregadores
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 78/2025
CONTRATADO: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.010.218/0001-31
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIZ HENRIQUE CORREIA
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000243	BATERIA ALCALINA 9V	UN	7,70
2	200001042	CARREGADOR P/ PILHA PEQUENA (AA / AAA) 110 / 220V	UN	37,80
3	200003300	PILHA RECARREGAVEL AA (PEQUENA) 1,2V	UN	11,21
4	200003301	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V	UN	1,89
5	200003302	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V	UN	1,75
6	200003303	PILHA ALCALINA C (MEDIA) 1,5V	UN	6,20
7	200003304	PILHA ALCALINA D (GRANDE) 1,5V	UN	9,60
8	200007315	BATERIA CR 2032 3V	UN	1,85
9	200011965	BATERIA RECARREGAVEL 9V P/ ETILOMETRO ALCO SENSOR IV	UN	50,00
10	200013005	CARREGADOR BATERIAS SELADAS CARGA LENTA	UN	1.200,00
11	200013006	BATERIA SELADA RECARREGAVEL 6V 10 AMPERE/HORA P/ CAPTURA INSETOS	UN	126,94
12	200015665	PILHA RECARREGAVEL AAA (PALITO) 1,2V	UN	7,00
13	200018040	BATERIA RECARREGAVEL USO DETECTORES METAIS	UN	36,31
14	200023186	BATERIA SELADA RECARREGAVEL 6V 4,5 AMPERE/HORA P/ CAPTURA INSETOS	UN	46,58

Salvador, 15 de julho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90046/2025
PROCESSO: 206703/2024
OBJETO: Registro de Preços de Pilhas, baterias e carregadores
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 79/2025
CONTRATADO: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.010.218/0001-31
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECOM
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIZ HENRIQUE CORREIA
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000243	BATERIA ALCALINA 9V	UN	7,70
2	200001042	CARREGADOR P/ PILHA PEQUENA (AA / AAA) 110 / 220V	UN	37,80
3	200003300	PILHA RECARREGAVEL AA (PEQUENA) 1,2V	UN	11,21
4	200003301	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) 1,5V	UN	1,89
5	200003302	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1,5V	UN	1,75
6	200003303	PILHA ALCALINA C (MEDIA) 1,5V	UN	6,20
7	200003304	PILHA ALCALINA D (GRANDE) 1,5V	UN	9,60
8	200007315	BATERIA CR 2032 3V	UN	1,85
9	200011965	BATERIA RECARREGAVEL 9V P/ ETILOMETRO ALCO SENSOR IV	UN	50,00
10	200013006	BATERIA SELADA RECARREGAVEL 6V 10 AMPERE/HORA P/ CAPTURA INSETOS	UN	126,94
11	200015665	PILHA RECARREGAVEL AAA (PALITO) 1,2V	UN	7,00
12	200018040	BATERIA RECARREGAVEL USO DETECTORES METAIS	UN	36,31
13	200023186	BATERIA SELADA RECARREGAVEL 6V 4,5 AMPERE/HORA P/ CAPTURA INSETOS	UN	46,58

Salvador, 15 de julho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 578/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir com base no parecer da PGMS/NPP, a licença adotante da servidora MARINICE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 3111055, processo 79939/2025, 180 dias a partir da data de início da guarda provisória.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de julho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 579/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
41435/2024	ANA MARIA MOREIRA DE JESUS	3053984

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 580/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 131797/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora ANA CLAUDIA NEPOMUCENO SACRAMENTO, matrícula nº 3058628, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA, durante o impedimento de sua titular ROBERTA MELO NORMANDO RORIZ, matrícula nº 3094782, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
129261/2025	BARBARA MARIA DA PAIXAO MACHADO	3117597	2º
129871/2025	CRISTIANE TELES DA LUZ SANTOS	3117067	2º
129490/2025	JOSEMILTON SOUZA ALMEIDA	3104255	2º
129757/2025	NORMA LUCIA BARBOSA DA SILVA	3095538	2º
129782/2025	SIDNEY ARAUJO	3018363	5º
121944/2025	SILVIA DURIER CAVALCANTI DE ALMEIDA	3055495	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de julho de 2025.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 175/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-4792/2025 de 08/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-053, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.564.676/0014-05, para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalados em 231,14 m² de área, situada na Rua Padre Eloy, nº 81 - 83, Acupe de Brotas, sob coordenadas geográficas 12°59'37,20"S, 38°29'43,89"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades e/ou construção de novas edificações, durante vigência da Licença Ambiental;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a ser anexados ao referido relatório;

III. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, e apresentar anualmente cópia dos comprovantes de limpeza, realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar, anualmente, junto à documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

IV. Acondicionar os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. Realizar a coleta seletiva interna, armazenando-os em lixeiras devidamente identificadas e destiná-los preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de



Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10.
Apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

V. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416 de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Previamente à reciclagem ou descarte as embalagens vazias de produtos automotivos serão completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006, realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes.
Anexar comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência e apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o laudo de eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

IX. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006.
Apresentar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, o comprovante de destinação;

X. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), durante a vigência da licença. Informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, conforme a NR-9;

XI. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício das suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme a Norma Regulamentadora NR-6: Equipamento de Proteção Individual (EPI) do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XII. Armazenar os recipientes de óleo novo em local com piso impermeabilizado;

XIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o manifesto de transporte de resíduos Classe I e rejeitos, acompanhado do certificado de sua destinação final, assinado pela empresa responsável;

XIV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com memorial descritivo e fotos da instalação da bacia de contenção para suporte dos resíduos Classe I, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XV. Apresentar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, relatório com memorial descritivo e projeto da instalação da rede de água e esgoto e sua devida ligação com a rede da EMBASA, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 22/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/07/2025, a servidora **FLÁVIA ASSIS FRANÇA OLIVEIRA**, matrícula 3166062, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, na Gerência de Projetos Urbanísticos e Setoriais.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de julho de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 23/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/07/2025, o servidor **VICTOR SANTOS MIGUEZ**, matrícula 3166928, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, na Gerência de Projetos Especiais e de Arquitetura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de julho de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 31 DE 15 DE JULHO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
17196	ARIADINY CERQUEIRA ARAUJO PIRES	EXPOSIÇÃO - O SOM DE 4 DÉCADAS	O PROJETO "EXPOSIÇÃO - O SOM DE 4 DÉCADAS" CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO, EM SALVADOR/BA, COM UMA PROGRAMAÇÃO QUE ENVOLVE MÚSICA, FOTOGRAFIA, AUDIOVISUAL E MEMÓRIA. O EVENTO É UMA REALIZAÇÃO DA SAOKO EM PARCERIA COM O SELO A TARDE CULTURAL E TEM POR OBJETIVO REALIZAR UMA PESQUISA HISTÓRICA DAS ÚLTIMAS 4 DÉCADAS DA MÚSICA TOCADA NA CAPITAL BAIANA.

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
17056	PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR	Iª CONFERÊNCIA DE PESCADORES (AS) E MARISQUEIROS (AS) DA BAÍA-DE-TODOS-OS-SANTOS	O PROJETO NÃO FOI INSCRITO PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE ACORDO COM O ESTATUTO APRESENTADO.

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 164/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 16/07/2025, o servidor **Raimundo Nonato Miranda Ribeiro**, matrícula 3065199, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 10 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 171/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, o servidor **Luiz Eduardo Cavalcante Souza**, matrícula nº 3069608, Chefe de Setor A, do Setor de Processamento de Autos de Infração de Táxi e Transportes Especiais para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Autos de Infração de Transporte Coletivo, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Edlane Leal dos Santos**, matrícula nº 3090166 por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 201/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNILSON ANTONIO NERY DOS SANTOS**, matrícula nº 3067364, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, do Núcleo de Operação Assistida, da Superintendência Executiva, em substituição ao titular **José Raimundo Lima Freitas**, matrícula nº 3067353, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/07/2025 a 26/07/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 017/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
169304/2022	0356	NAMASTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SHANTI RESTAURANTE)	ARQUIVAMENTO
142800/2021	4152	COMÉRCIO DE CARNES JK (AÇOUGUE JK)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 15 DE JULHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 024/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
116403/2021	ALBERTO RIBEIRO MENDES	JOELSON RODRIGUES RAMOS NASCIMENTO	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 15 DE JULHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 036/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, item XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 113012/2025 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Salvador e a Associação Doce Lar (CNPJ nº 19.414.281/0001-04), os servidores municipais abaixo relacionados:

DANILO SILVA CARVALHO (matrícula nº 3173376) - Presidente
FLÁVIA CAMPOS OLIVEIRA SANTOS (matrícula nº 3173860) - 1º Membro
NAIARA REIS CUNHA (matrícula nº 3168635) - 2º Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções;

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a Prestação de Contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na Prestação de Contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria, poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal.

GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de julho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 037/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, item XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 113012/2025 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Salvador e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária (CNPJ nº 47.676.085/0001/96), os servidores municipais abaixo relacionados:

DANILO SILVA CARVALHO (matrícula nº 3173376) - Presidente
FLÁVIA CAMPOS OLIVEIRA SANTOS (matrícula nº 3173860) - 1º Membro
NAIARA REIS CUNHA (matrícula nº 3168635) - 2º Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções;

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a Prestação de Contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na Prestação de Contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria, poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal.

GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de julho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário



PORTARIA Nº 038/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, item XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão da Parceria e seu suplente, referente ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Salvador e a Associação Doce Lar (CNPJ nº 19.414.281/0001-04):

AMANDA ELEM DE MORAES SILVA, (matrícula nº 3170269) - Titular

JOSÉ MIGUEL DE CASTRO CARNEIRO PACHECO (matrícula nº 3173430) - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de julho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 039/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, item XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão da Parceria e seu

suplente, referente ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Salvador e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária (CNPJ nº 47.676.085/0001/96):

AMANDA ELEM DE MORAES SILVA, (matrícula nº 3170269) - Titular

JOSÉ MIGUEL DE CASTRO CARNEIRO PACHECO (matrícula nº 3173430) - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de julho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 09 /2025 publicada no DOM nº 9.066 de 12 de julho de 2025, Onde se lê:

Comissão de Inventário anual 2023, dos Bens Móveis desta SEMUR.

...Leia-se:

Comissão de Inventário anual 2024 dos Bens Móveis desta SEMUR.

Salvador, 15 de julho de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 90079/2025 - PROC:132237/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de serviços de cadastramento georreferenciado do Parque de Iluminação, com a abertura da sessão no dia 31/07/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 15 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 244262/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (LEITE EM PÓ INTEGRAL), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

Convocados os licitantes remanescentes dos lotes 01 e 02 em virtude do declínio do licitante vencedor, todos os demais participantes foram desclassificados por não demonstrarem interesse em manter suas propostas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 229344/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (PROTEÍNAS CONGELADAS), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

Convocados os licitantes remanescentes dos lotes 01, 05, 07 e 14 em virtude do declínio do licitante vencedor, todos os demais participantes foram desclassificados por não demonstrarem interesse em manter suas propostas.

Em tempo, informamos que os lotes 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do certame foram homologados conforme publicação no DOM nº 8.832 de 25 de julho de 2024.

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Processo Nº.: 117150/2025-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS

CNPJ Nº.: 45.186.692/0001-42

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FEIRA DE TURISMO LGBT+ TURISMO EXPO 2025"

Valor Total: 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

Data da autorização: 14/07/2025.

Salvador, 14 de julho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 126626/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 152/2025

Data do Parecer: 11/07/2025

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Konstanze Souza de Mello

CPF: 187.535.745-91

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamada das Artes Cênicas.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 11/07/2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão de Contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei Federal no 8.987/1995, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 01/2025 - PROCESSO Nº. 97802/2025

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO dos espaços públicos vinculados ao sistema de transporte público de passageiros do município de Salvador - BA, nas estações do BRT e no Terminal de Transbordo Mané Dendê, para operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial de áreas e serviços.

Local da realização da licitação: Auditório da SEMOB, localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores - Salvador/ BA.

Data e horário da sessão: 11 de agosto às 10h (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://mobilidade.salvador.ba.gov.br/>

Demais informações, telefone: 3202-9205 ou e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br
Obs.: Horário local.

Salvador, 16 de julho de 2025.

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Comissão de Contratação/SEM08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 009/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 187.918/2025

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOX, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, localizado na Avenida Jequitaita - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades, descritos no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOX - AI - SETOR 01 - LOTES 01 A 17 E SETOR 02 E 04 LOTES 18 E 19 RESPECTIVAMENTE						
LOTE	Nº	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	PREÇO PÚBLICO MENSAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	03	#	#	5,56	#	FRACASSADO
02	04	#	#	5,56	#	DESERTO
03	05	#	#	5,56	#	DESERTO
04	06	#	#	5,56	#	DESERTO
05	41	#	#	9,36	#	DESERTO
06	42	#	#	9,36	#	DESERTO
07	46	#	#	9,19	#	DESERTO
08	47	#	#	9,23	#	DESERTO
09	48	#	#	8,48	#	DESERTO
10	49	#	#	8,48	#	DESERTO
11	50	#	#	8,48	#	DESERTO
12	51	#	#	9,16	#	DESERTO
13	52	#	#	9,23	#	DESERTO
14	53	#	#	8,58	#	DESERTO
15	54	#	#	8,58	#	DESERTO
16	56	#	#	9,02	#	DESERTO
17	57	#	#	9,02	#	DESERTO

EQUIPAMENTO TIPO BOX - AI - SETOR 01 - LOTES 01 A 17 E SETOR 02 E 04 LOTES 18 E 19 RESPECTIVAMENTE						
18	03	ELIZANE ANDRESSA SANTANA DOS SANTOS	PEIXARIA GROSSISTA	56,58	2.564,80	VENCEDORA
19	3R	HELLY COSME DA COSTA PINTO	RESTAURANTE	58,20	849,60	VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 15 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90006/2025 - Processo nº: 3488/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de licença de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD LT, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo ser atendido conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF Nº 46.089.683/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO DOS SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD LT, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES	UND	3	2.474,00	7.422,00
TOTAL GERAL (R\$)				7.422,00	
(SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)					

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 14/07/2025

Salvador, 15 de julho de 2025

AELSON S. QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 001/2025 - CGM

PROCESSO Nº: 113729/2025
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM SALVADOR
CNPJ Nº: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: Arte Sutil Persianas e Cortinas Ltda.
CNPJ: 60.102.937/0001-08
Nº DO CONTRATO: 001/2025
OBJETO: Fornecimento e instalação de 29,22 m² de cortinas persianas horizontais em alumínio de 25mm, sistema de comando em corda, e bastão de giro em acrílico, para atender as necessidades de interesse público na sede da Controladoria Geral do Município - CGM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 3.879,83 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250138 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 1.500.1.0.000 Recursos Não Vinculados Impostos - Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74, inciso I, §1º
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Salvador, 15 de julho de 2025

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 003-2025

Referente ao Contrato nº 005/2022

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Escrita Comercio e Servicos LTDA
CNPJ nº 16.306.870/0001-23

Objeto: Termo aditivo para acréscimo de 25% do valor total do contrato.

Prazo: 22/12/2026

Data da assinatura/homologação: 14/07/2025

Valor: R\$ 30.787,95 (trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Salvador, 15 de julho de 2025

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 404/2025

PROCESSO nº 75657/2025

CONTRATO nº 048/2024

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023

CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	233100	33.90.39	1.500.1	1.540.1
	233200		1.541.3	
	233300			622.148,78

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal De Gestão

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 437/2025

PUBLICAÇÃO: 11 de julho 2025 - DOM 9.065 PÁG.26.
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATADA: POUPENERGIA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FUNCIP	206900	33.90.35	1.751.1	2.518,14
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	75.544,20
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	118.352,58
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	85.616,76.

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FUNCIP	206900	33.90.35	1.751.1	75.544,20
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	2.518,14
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	118.352,58
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	85.616,76.

Salvador, 15 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 75657/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: nº 078/2023, 13 de junho de 2023.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
VALOR GLOBAL:R\$ 1.382.552,84 (Um milhão trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos.).
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matrícula: 3094072
SMED:
Nome: Márcio Ladeia Fernandes
Matrícula: 3162128
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMED	233300	33.90.39	1.500.1
	233200		1.540.1
	233100		1.541.3

Salvador: 15 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 448/2025

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 1 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	4.829.838,75	553.102,96	5.382.941,71

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 439/2025

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL EVENTUAL: (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R\$)
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1	71.642,93	9.423,79	81.066,72
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	18.689,46	2.458,38	21.147,84
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	172.462,23	22.905,99	95.165,28
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	426.742,67	56.133,01	482.875,68
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.712.957,88	231.248,67	1.944.206,55
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.500.1	49.996,23	6.584,59	56.580,82

Salvador, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 440/2025

PROCESSO Nº 828/2019.
CONTRATO Nº 089/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	6.812.260,11	981.713,34	7.793.973,45

Salvador,15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 441/2025

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	153.394,97	24.086,41	177.481,38
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	435.322,57	70.484,89	505.807,46
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	105.189,43	16.653,41	121.842,84
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	208.432,32	32.241,34	240.673,66
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.868.806	291.783	2.160.588,42
SPMJ	250116	33.90.37	1.500.1	362.371,62	57.864,54	420.236,16

Salvador:15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 447/2025

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
CODESAL	250137	33.90.37	1.500.1	3.897,80	634,23	4.532,03
FCM	250111	33.90.37	1.500.1	6.954,35	1.097,79	8.052,14
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	8.774,12	1.400,72	10.174,84
	250133		1.501.1			
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	3.106,71	473,77	3.580,48
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	12.206,19	1.833,17	14.039,36
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	7.994,97	1.300,30	9.295,27
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	3.897,80	634,23	4.532,03
SECIS	250115	33.90.37	1.500.1 1.501.1	9.124,38	1.381,50	10.505,88
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	21.696,81	3.306,18	25.002,99
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	6.020,02	874,30	6.894,32
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	7.063,04	1.108,00	8.171,04
SEINFRA	161220	33.90.37	1.500.0 1.501.1	13.908,68	2.195,58	16.104,26
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	48.517,72	7.799,47	56.317,19
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1 1.501.1	7.795,60	1.268,46	9.064,06
SEMDEC / FMT	209700	33.90.37	1.500.1	3.897,80	634,23	4.532,03
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	19.437,19	3.082,04	22.519,23
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	150.144,17	22.284,84	172.429,01
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	51.961,35	7.880,52	59.841,87
SEMOP FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	4.878,15	824,52	5.702,67
SMS	250106	33.90.37	1.600.3	51.713,42	8.163,71	59.877,13
	232300		1.500.1			
	215600		1.754.1			
	215100		1.621.3			
	215900		1.501.1 1.659.3			
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	17.551,90	2.917,50	20.469,40
SMED	233300	33.90.37	1.500.1	121.669,91	14.184,58	135.854,49
SPMJ	250106	33.90.37	1.500.1	2.952,63	442,50	3.395,13
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	17.945,60	2.849,43	20.795,03

Salvador, 15 de julho 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ATIVIDADE
165/2022	QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.126.0014.126000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DIGITAL NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO DIGITAL - TEMPO INTEGRAL

Salvador, 03 de julho de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do Contrato abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CREDOR	PROJETO/ATIVIDADE
166/2023	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	12.126.0014.126000 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DIGITAL NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO DIGITAL - TEMPO INTEGRAL

Salvador, 03 de julho de 2025

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 259324/2024
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentícios (FEIJÃO PRETO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 22/04/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 018/2025 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 52.720,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 025/2025

PROCESSO Nº: 259337/2024
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentícios (FEIJÃO BRANCO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 15/04/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 013/2025 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 230.160,00 (Duzentos e trinta mil, cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Nº 026/2025

PROCESSO Nº: 259337/2024
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de aquisição de gênero alimentícios (FEIJÃO BRANCO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 15/04/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 013/2025 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 57.540,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 15 de julho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 125427/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, vem através deste Termo de Extinção Contratual Amigável, por fim ao Contrato nº 638/2024 referente à prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção



Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, a partir da data de assinatura, 15 de julho de 2025.
CONTRATADA: TMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 53.110.303/0001-23
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 292/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 007/2025
PROCESSO: 221277/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL)
TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 292/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005101	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 20 X 5,5 3ML. MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,19
02	200005104	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 30 X 8 5ML. MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,19

Salvador, 11 de julho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 375/2025
PROCESSO n° 108680/2024 e 85178/2025
MODALIDADE: Chamamento Público n° 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 213.876,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.000, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CPTK SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.103.358/0001-15
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Luis Claudio Sandes**

Salvador, 30 de junho de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 392/2025
PROCESSO n° 112729/2024 e 116780/2025
MODALIDADE: Chamamento Público n° 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente

exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ANGELI VALVERDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.409.815/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Danielle Angeli Valverde Maia**

Salvador, 30 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 002354/2025, Processo n° 248348/2024, publicada no DOM n° 9.038 de 28 de maio de 2025, página 30.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas 33.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesas 33.90.91

Salvador, 15 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 002741/2025, Processo n° 140839/2024, publicada no DOM n° 9.041 de 31 de maio de 2025 a 02 junho de 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas 33.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesas 33.90.91

Salvador, 15 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM n° 003500/2025, Processo n° 26976/2024, publicada no DOM n° 9.050 de 13 junho de 2025, página 17.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas 33.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesas 33.90.91

Salvador, 15 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO AO CONTRATO N° 254 /2023

Retificação de Publicação do RESUMO AO CONTRATO N° 254/2023, publicado no DOM n° 9.063, de 09 de julho de 2025, página 33.

Onde se Lê:

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto do contrato, com início em 03/07/2024 a 03/07/2025, permanecendo o valor global de R\$ 9.211.610,00 (nove milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e dez reais).

Leia-se:

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto do contrato, com início em 03/07/2025 a 03/07/2026, permanecendo o valor global de R\$ 9.211.610,00 (nove milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e dez reais).

Salvador, 14 de julho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO: Nº 7171/2025-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de **CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO; CAMA HOSPITALAR ADULTO/OBESO BIVOLT COM COLCHÃO e COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.910.323/0001-73
VALOR GLOBAL: R\$ 196.600,00 (Cento e noventa e seis mil e seiscentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
Subação: 08.241.0003.220000 Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violação de Direitos;
Subação: 08.244.0014.231100 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro;
Fontes: 1.660.3.1.0.037 - Federal 2.660.3.1.0.037 - Superávit Federal;
Fontes: 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL: Pregão nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO: Nº 7171/2025-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de **CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO; CAMA HOSPITALAR ADULTO/OBESO BIVOLT COM COLCHÃO e COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
Subação: 08.241.0003.220000 Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violação de Direitos;
Subação: 08.244.0014.231100 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro;
Fontes: 1.660.3.1.0.037 - Federal 2.660.3.1.0.037 - Superávit Federal;
Fontes: 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL: Pregão nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: Nº 59245/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato SEMPRE nº 003/2025 para contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das obras, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos..
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
VALOR GLOBAL: R\$ 16.328.315,31 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1.1.1.001 -

2.500.1.1.1.001 1.501.1.1.1.001 - 2.501.1.1.1.001 1.754.1.1
AMPARO LEGAL: o Pregão nº 07/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se as cláusulas e condições que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: Nº 59245/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato SEMPRE nº 003/2025 para contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das obras, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos..
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.813.887/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 3.044.448,00 (três milhões, quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Através do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento;
Subação: 08.306.0003.205800 Restaurante Popular- Prato Amigo; Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1.501.1.1.0.001 - Tesouro 2.500.1.1.1.001 / 2.501.1.1.0.001 - Tesouro (Superávit) 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).
AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fulcro no art.3º da Lei Federal nº 10.192/2001
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO RESUMO DE CONTRATO 005/2025/SPMJ

NO EXTRATO DO RESUMO DE CONTRATO 005/2025/SPMJ, PUBLICADO NO DOM 08 DE JULHO DE 2025 ANO XXXVI | N° 9.062, pág. 20.

ONDE SE LÊ:

CREDENCIADA: PREENEM REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 29.394.639/0001-80

LEIA-SE:

CREDENCIADA: FIPE- FORTUNATO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO LTDA
CNPJ: 30.453.531/0001-09

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO RESUMO DE CONTRATO 006/2025/SPMJ

NO EXTRATO DO RESUMO DE CONTRATO 006/2025/SPMJ, PUBLICADO NO DOM 08 DE JULHO DE 2025 ANO XXXVI | N° 9.062, pág. 20.

ONDE SE LÊ:

CREDENCIADA: FIPE- FORTUNATO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO LTDA
CNPJ: 30.453.531/0001-09

LEIA-SE:

CREDENCIADA: PREENEM REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 29.394.639/0001-80

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 4º ADITIVO/2025

CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023
PR E-SALVADOR Nº 115119/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.553.057/0001-31

Constitui objeto do Contrato nº 011/2023, contratação de empresa de engenharia civil, para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparação das edificações de uso público da Administração Municipal, incluindo prédios e monumentos tombados situados no Município de Salvador.

Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo do Contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 11/07/2025 a 11/07/2026. Acordam as partes ainda que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 13.168.911,83 (Treze milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos) - fator reajuste: 7,24% (Sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) - INCC - Maio/2024 a Maio/2025), respeitado os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 11/07/2025

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Cesar Braga Bacelar - CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2025**

Processo Administrativo nº 121471/2025

Contrato nº 02/2025-objeto: prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia, empreitada sob regime de execução indireta por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH-CNPJ/MF nº 58.841.899/0001-55 (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA)

Fica alterado, em acréscimo, item que compõe a planilha de preços e serviços do Contrato nº 02/2025, referida na cláusula quinta, constante da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 765.560,68 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 20,36% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.524.863,78 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

As despesas correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal, Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1 Outros Recursos Não Vinculados.

Base Legal: art. 124, I, "b", e art. 125, Lei Federal nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 8/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BRUNO DE BRITO SOARES-CONSÓRCIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 20/2024

Processo Administrativo nº 130528/2025

Contrato nº 20/2024-objeto: execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA-CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86

Fica alterado, em acréscimo e supressão, nos itens que compõe a planilha de preços e serviços do

Contrato nº 20/2024, referida na cláusula quinta, constante da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 1.809.297,72 (um milhão oitocentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), equivalente a 16,48% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 12.785.563,57 (doze milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

As despesas dos serviços contratados correrão por conta das verbas decorrentes de Recursos do Orçamento Municipal Descentralizado da SECULT para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Projeto/Atividade: 13.695.0006.1268 - Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados.

Base Legal: art. 124, I, "b", e art. 125, Lei Federal nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 15/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MATHEUS COELHO AMORIM-PENTÁGONO

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2025

Processo Administrativo nº: 58323/2025

Pregão nº 90002/2025

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ABEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 44.402.871/0001-07

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo reposição de peças, componentes/acessórios, instalação e desinstalação, se necessários, localizados na SUCOP (Sede 1 e Sede 2), de acordo com TR, sua proposta, Edital e seus anexos.

Valor global: R\$ 103.124,60 (cento e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) Do valor global: R\$ 53.124,60 (cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) corresponde aos serviços de manutenção corretiva/preventiva; Do valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) corresponde a reserva do valor fixo, conforme disposto no subitem 4.3 do TR. As despesas decorrentes dos serviços contratados, correrão por conta das verbas e Recursos do Orçamento Municipal, sendo:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

Prazo de vigência do contrato: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Data de assinatura do contrato: 14/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e UÁLACE SANTOS SOARES-ABEC

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 35/2023

Processo nº: 128265/2025

Contrato nº: 35/2023-Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 210 (duzentos e dez) dias, com início em 28/07/2025 e término em 22/02/2026.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/07/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2025

Processo nº: 127685/2025

Contrato nº: 042/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano).

Empresa: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2025 A ABRIL/2026	K = 0,029404

Parecer ASJUR nº 174/2025

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de julho de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO N°: 001/2024

PROCESSOS N°: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura

PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais e 44.50.42 Auxílios.

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.540.3 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

N° DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
016/2025	UNIÃO DAS CRECHES E ESCOLAS COMUNITÁRIAS E PRIVADAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO BRASIL. CNPJ: 03.914.035/0001-24	CATIA VENTURA DA CRUZ LOPES	R\$ 732.343,60

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de julho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA N° 56/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, e o Termo de Colaboração nº 12/2024, diante do Ofício N° 013/2025, datado de 21 de maio de 2025, do **INSTITUTO IGOR ARCANJO**, acerca da reprogramação de saldo do exercício financeiro de 2024, constante do Processo Administrativo nº 96534/2025, resolve formalizar a presente Apostila, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 37.598,97 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), proveniente do exercício de 2024, em consonância com o art. 63, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, e o item 4.9 e 4.91 do Termo de Colaboração nº12/2024, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 75 a 114.

Salvador, 04 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA N° 57/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, e o Termo de Colaboração nº11/2024, diante do Ofício N° 012/2025 datado de 20 de maio de 2025 do **INSTITUTO IGOR ARCANJO**, acerca da reprogramação de saldo do exercício financeiro de 2024, constante do Processo Administrativo nº 96526/2025, resolve formalizar a presente Apostila, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 34.971,04 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um

reais e quatro centavos), proveniente do exercício de 2024, em consonância com o art. 63, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 29.129/2017 e item 4.9 e 4.9.1 do Termo de Colaboração nº 11/2024, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 77 a 117.

Salvador, 04 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA N° 60/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, e o Termo de Colaboração nº23//2018, diante do ofício datado de 08 de maio de 2025 da **ORGANIZACAO DO AUXILIO FRATERNO - OAF**, acerca de reprogramação de saldo do exercício financeiro de 2024, constante do Processo Administrativo nº 87991/2025, resolve formalizar a presente Apostila, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, a reprogramação de saldo no valor de R\$108.448,14 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), proveniente do exercício de 2024, em consonância com o art. 63, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, e o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº23/2018, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 531 a 608.

Salvador, 09 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA N° 61/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do Ofício recebido no dia 02/06/2025 da **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - AB AE**, acerca de reprogramação de saldo, de vigência do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2017, constante do Processo Administrativo nº 107733/2025, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, a reprogramação de saldo no valor de valor de 15.473,33 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), proveniente do exercício de 2024, em consonância com a Cláusula Quarta, Item 4.9.1, do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2017, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 281 a 317.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 10 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

PROCESSO: SPMJ 119629/2025

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA- CNPJ nº 07.741.748/0001-94

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2024 por 60 dias a iniciar-se em 01 de julho de 2025 e findar-se em 29 de agosto de 2025, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, com o objetivo de garantir o cumprimento das metas pactuadas e conclusão das atividades.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2025

Salvador, 30 de junho de 2025

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ELDE SANTOS OLIVEIRA
Junior Achievement Bahia - Ja Bahia



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 161136/2023	003.023-6	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025
E-SALVADOR Nº 189559/2023	069.284-0	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 A 2025
E-SALVADOR Nº 82904/2023	410.650-4	ESPÓLIO DE ZULMERINDA BEATRIZ NASCIMENTO DOS ANJOS - RESPONSÁVEL VAGNER NASCIMENTO DOS ANJOS	978.378.735-72	2019 A 2025
E-SALVADOR Nº 94992/2023	042.095-6; 872.938-7; 873.458-5; 872.725-2; 872.739-2	ESPÓLIO DE MANUEL MENDES BOULHOSA - INVENTARIANTE SORAYA MENDEZ GARCIA	538.492.215-04	2020 A 2025

Salvador, 15 de julho de 2025.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Republicado por ter saído com incorreção, no DOM de nº 9066 de 12 a 14/07/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº. 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº. 8841, de 06/08/2024 e Decreto Municipal nº. 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM nº. 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a seguinte intenção de contratar diretamente empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Recuperação da Sede da Secretaria da Fazenda do Município de Salvador- SEFAZ, com prazo de vigência de 240 dias (podendo ser prorrogado) e nos quantitativos definidos no item 9 do Cronograma Físico Financeiro do Projeto Básico, Anexo 1, do Edital. Parágrafo Único: Os Projetos Complementares a serem confeccionados deverão garantir acessibilidade e a segurança na utilização da edificação, com a aplicação das normas pertinentes.

DISPENSA TÉCNICA E PREÇO PMAT SEFAZ nº 001-2025, PROCESSO ELETRÔNICO SEFAZ Nº 87.625/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 14:00h do dia 18/07/2025 até às 14:00h do dia 01/08/2025 (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: Do site eletrônico da SEFAZ/Salvador, <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>

Valor estimado: R\$ 658.054,16 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Mais informações: (comel.bndes@sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 15 de julho de 2025

GEORGE MELO BARRETO
Comissão de Contratação Especial/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025 - REDA SECIS/ CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, tendo em vista a publicação do Aviso de Desclassificação nº 02/2025 ora publicado no DOM nº 9.064 de 10 de Julho de 2025 derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025 que originou a solicitação, para a função temporária de Engenheiro Civil.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita022025.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;

m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL, situada à Avenida Mário Leal Ferreira s/nº, Brotas,

CEP: 40.285-600, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal - SECIS no âmbito da Defesa Civil de Salvador/CODESAL remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENATA SOUSA ALMEIDA SANTOS	019.83X.XXX-XX	ENGCV12025354	67	11º
ANTONIO VICTOR BAIÃO GUIMARÃES	816.99X.XXX-XX	ENGCV1202534	64	13º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoa

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Edital de Convocação para Verificação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas - PPP (Negros) - Sub Judice, Edital nº 01/2024, publicado no DOM Nº 9.060 de 04/07/2025, no tocante a candidata abaixo indicada, por ter sido convocada equivocadamente.



ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

DATA: 09.07.2025-08:30hs
CARGO: 102 - ASSISTENTE SOCIAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) - SALVADOR/BA
PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	PROCESSO JUDICIAL
THELMA MARIUCHA MENEZES DA SILVA	2066832	54	8030246-48.2025.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 15 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM n° 9.044 de 05 de junho de 2025, referente à publicação do Aviso de Convocação n°07/2025, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED - n° 07/2023.

Onde se lê:

(...)
FUNÇÃO: c

Leia-se:

(...)
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 04/2025, ora publicado no DOM n° 9.033 de 21 de maio de 2025 que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	054.99X.XXX-XX	PFALE120237433	65	61°
ALEXANDRE MATTOS DA SILVA	003.61X.XXX-XX	PFALE120237640	60	68°
RAYMUNDA SANTOS GONZAGA	683.71X.XXX-XX	PFALE120237542	60	69°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (PRETOS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIMUNDA IVONE SANTOS DA SILVEIRA COSTA	923.53X.XXX-XX	PFALE120237635	60	29°
MARIA INÁCIA DOS SANTOS ENCARNÇÃO	782.36X.XXX-XX	PFALE120237508	60	30°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 06/2025, ora publicado no DOM n° 9.044 de 05 de junho de 2025, derivado do Aviso de Convocação n 01/2025 que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALDENIRA DE JESUS E SILVA	807.30X.XXX-XX	PFALE120237515	60	73°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 06/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 07/2025, ora publicado no DOM 9.044, de 05 de junho de 2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCILEIDE MARIA DA CONCEICAO AKINLUYI	804.25X.XXX-XX	PFALE120237515	60	73°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO N° 005/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para cessão de direito de uso de Software na modalidade de licenciamento de Software como serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis nato-digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades, bem como, suporte especializado integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **21/07/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de julho de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO 030 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
CNPJ: 32.700.502/0001-11
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
CPF: 187.947.185-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 031 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ
CNPJ: 08.749.260/0001-76
REPRESENTANTE: JENNER CESAR SALGADO PASSOS
CPF: 211.491.005-91
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 032 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA
CNPJ: 07.292.671/0001-12
REPRESENTANTE: EDMARIO SANTANA NERIS
CPF: 820.449.105-00
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 033 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E APOIO À CULTURA
CNPJ: 15.235.706/0001-00
REPRESENTANTE: TATIANE SOUZA DA COSTA
CPF: 065.834.729-29
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 034 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA VIOLINHA BOA
CNPJ: 26.722.797/0001-24
REPRESENTANTE: CARLINDO DAS NEVES FILHO
CPF: 128.067.978-61
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 035 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET
REPRESENTANTE: ALAN LUIS DE JESUS OLIVEIRA
CPF: 858.318.895-56
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de

Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 036 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: CIPO COMUNICAÇÃO INTERATIVA
CNPJ: 03.083.873/0001-01
REPRESENTANTE: SIMONE BEATRIZ LOPES CARDOSO DO BONFIM
CPF: 598.017.785-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 037 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR
RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO E TRADIÇÃO DOS VALORES AFRO-BRASILEIRO-UNZO MAIALA
CNPJ: 11.352.439/0001-08
REPRESENTANTE: LAURA JULIANA BORGES CRUZ
CPF: 744.309.475-20
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Salvador, 15 de julho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para cessão de direito de uso de Software na modalidade de licenciamento de Software como serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis nato-digitaes, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades, bem como, suporte especializado integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **21/07/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 12 de julho de 2025

ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS
Coordenador